



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 052/2000

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 08, QUADRA 01 DO  
CEMITÉRIO DE JAPERI" JOSÉ CELESTINO DA SILVA

Apresentado em 24 de 05 de 2000  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 06 de 06 de 2000

Extraído o autógrafo em      de      de       
Subiu a Sanção sob protocolo em      de      de     , pelo ofício n.º       
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução n.º       
Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 23 / 05 / 2000

N.º 052 L.º 001 Fls. 033

P R O J E T O nº 052/2000  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 08,  
Quadra 01 do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS,


D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
nº 08 Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham  
inunados os restos mortais de JOSÉ CELESTINO DA SILVA, faleci  
do em 01 de março de 2000.

Art.2º - À família de JOSÉ CELESTINO DA SILVA  
ficam assegurados todos os direitos decorren  
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 23 de maio de 2000.

  
ELIO RODRIGUES FORTINI  
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 24/05/2000.~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 31/05/2000.~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 06/06/00~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 08,  
Quadra 01 do cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº  
08? Quadra 01 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados  
os restos mortais de JOSÉ CELESTINO DA SILVA, falecido em 01  
de março de 2000.

Art.2º - À família de JOSÉ CELESTINO DA SILVA, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de  
que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 06 de junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



# Funerária São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Rua Rosaria Loureiro, 135 - (Cemitério)  
Japeri — Estado do Rio de Janeiro

Nº 1199

C.G.C. 28.669.788/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761  
P.M.J. 770.0806 - ISF 77.01 - I.N.S.S. 7035.06825-5

Extraída em 4 vias  
Série A - 2.ª Via

Recebe(m) de **DOMINGOS CORRÊA**

Estabelecida na

Bairro Município Estado

Inscrição Estadual CGC ou CPF

Natureza da Operação **FUNERAL** Cond. de Pagto. **A VISTA**  
Em, **01** de **MARÇO** de **2000**

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	URNA BR. D. T. A. E.		281,06
01	REMOÇÃO		135,00
01	CERTEJA		23,05
01	SERVIÇO PARA CASA POR 3 ANOS		44,50
	<b>KAR. JOSE CRISTIANO DA SILVA</b>		
	<b>CEM. JAPERI</b>		
			40,64
			24,18
			<b>507,82</b>

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Dec. Lei Federal nº 834 de 8-9-69.

TOTAL R\$ **507,82**  
I. S. S. **5** %

NÃO VALE COMO RECIBO



CORREGEDORIA GERAL  
1 DA JUSTIÇA RJ 1  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº BAA 49925  
**1ATO**

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japerí

Mat. 01/5232  
Rua Campos Novos da Oliveira  
Subsídulo  
Mat. 01/10227  
Estrada Ary Schilava, 71 - Japerí



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA D e Nova Iguaçu  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japerí

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Esse certidão foi expedida por Luiz Praxedes Pereira - Resp. P/ Expediente.

CERTIFICO, que a fls. 261V do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 7.713 do óbito de: "/JOSÉ CELESTINO DA SILVA/\*\*\*\*\*

falecido aos 01 de Março de 2000 às 08 horas e 35 minutos à Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição, nesta Localidade.:::

do sexo Masculino.::: profissão Pedreiro .:::

natural de Trajano Morais - RJ ESTADO CIVIL Casado com: Carmem Fonseca do Nascimento da Silva .:::

com 46 anos .::: de idade, residente à Rua Simão, 179 - Nova Belém - Japerí .::: FILHO de LUIZ CELESTINO DA SILVA e MARIA DA SILVA MELO .:::

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR.ª Carla S. C. Silva .:::

que deu como causa da morte parada cardio respiratória, insuficiência respiratória aguda, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática grave .:::

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japerí .:::

Deixa filhos? Sim, 2 ( dois ) .:::

Deixa bens? Não .::: Fez testamento? Não .:::

Era eleitor? Sim .::: FOI DECLARANTE Domingos Correa .:::

Observações: DOCUMENTOS DO OBITUADO :

Cert. de Cas. deste Cartório, LV.B-2 Fls. 198eV nº801 e Benefício nº 072201150-4 .:::

Mat. 01/5232  
Rua Campos Novos da Oliveira  
Subsídulo  
Mat. 01/10227  
Estrada Ary Schilava, 71 - Japerí

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2000.\*

Luciana Campos Neves de Oliveira

Mat. 01/10227

NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 052/2000

AUTOR: VER. ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jeri*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. \_\_\_\_\_

ELIO RODRIGUES FORTINI

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 08, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades

RELATOR

*Jeri*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Jeri*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.





Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 052/2000

AUTOR: VER. ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador


*Am*



---

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elio*



---

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. \_\_\_\_\_  
 ELIO RODRIGUES FORTINI \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CON  
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 08, QUADRA 01 DO CEMITÉ-  
 RIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_


*Am*



---

RELATOR

*Elio*



---

MEMBRO

*Carlos*

---

MEMBRO